

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2499
27 de Novembro de 2018

Comunicados
Seção I





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Michel Temer

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Marcos Jorge de Lima

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Luiz Otávio Pimentel

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Industry, Foreign Trade and Services, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Industrie, du Commerce Extérieur et des Services, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Industria, Comercio Exterior y Servicios, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Industrie, Handel und Dienstleistungen, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.





**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Com o objetivo de concluir a recuperação das 4.537 Guias de Recolhimento da União (GRUs) que estão indisponíveis desde agosto, o INPI informa a seguir o procedimento a ser adotado pelo usuário para recuperar suas GRUs. Tal procedimento é necessário porque alguns dados não puderam ser restaurados integralmente e outros precisam ser confirmados dentro do sistema do INPI. Confira a lista completa das GRUs em questão no Portal do Instituto.

Esta orientação será publicada novamente na Revista da Propriedade Industrial (RPI) do dia 27/11 e o procedimento poderá ser feito até 30/11. Após a publicação da lista de Guias recuperadas, o que será feito na RPI do dia 4/12, o usuário terá dez dias para realizar o procedimento desejado, sem perda de prazo, contados a partir de 5/12. Vale lembrar que a recuperação da GRU deve ser feita mesmo se o usuário quiser solicitar a restituição do valor da retribuição.

Para realizar o procedimento, siga os passos abaixo:

- 1) Acesse o Portal do INPI e clique no link “Emita a GRU”, à direita da capa, dentro de “Acesso Rápido”. Neste acesso, utilize preferencialmente os navegadores Firefox ou Edge (o Chrome tem apresentado problemas com os certificados ICP-Brasil);
- 2) Entre com seu login e senha atuais no sistema de geração de GRUs;
- 3) Escolha a opção “Recuperar GRU” na parte superior da tela;
- 4) Digite o número da GRU;
- 5) Siga as instruções do sistema, preencha os dados solicitados, se for necessário, confira as informações e tecla Confirmar; e
- 6) Ao final, os dados serão armazenados pelo sistema. Lembre-se de que a GRU só poderá ser usada a partir de 5/12.

Cronograma de datas importantes do processo:

- 13/11 – Liberação do sistema;
- 30/11 – Fechamento do sistema;
- 01/12 a 04/12 – Habilitação das Guias;
- 04/12 – Divulgação em RPI das Guias habilitadas; e
- 05/12 a 14/12 – Utilização das guias habilitadas sem perda de prazo.

Administração do INPI





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS - DIRMA
Rua Mayrink Veiga, 09, 27º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-910

COMUNICADO

A Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas convoca o depositante/representante dos pedidos de registro de desenho industrial abaixo, a apresentar as cópias dos documentos e requerimentos que constam do processo original, no prazo de 60 dias, contados desta publicação.

A reconstituição dos autos referentes ao pedido de registro de marca 840156740, conforme determinada pelo processo 52402.007671/2018-18, é baseada na Resolução INPI 194, de 08/06/2017, publicada na RPI 2424, e no Parecer 004 PFE – INPI, de 31/01/2018.

Nosso Número: **0000431208915481**
Natureza: **Depósito de Pedido de Registro de Marca**
Cliente: **GILDEVAN VIEIRA DA SILVA**
Processo: **840156740**
Peça a ser restaurada: **Petição de cumprimento de exigência decorrente de exame formal em pedido de registro, conforme peticionado na Seção de Difusão Regional do Estado da Paraíba - SEDIR/PB**

Para a apresentação dos documentos, o usuário deverá protocolar preferencialmente pelo Peticionamento Eletrônico de Marcas (*e-marcas, disponível no Portal do INPI*), sob GRU de código 366 – Retificação por erro de publicação na Revista da Propriedade Industrial (isenta de retribuição), enviando em anexo toda a documentação solicitada.

Conforme o Art. 8º, § 1º, Resolução INPI 194, de 08/06/2017, a apresentação das cópias dos documentos e requerimentos que constam do processo original, será no prazo de 60 dias, contados desta publicação.

Qualquer dúvida sobre o procedimento deverá ser encaminhada para o sistema “Fale Conosco”, também disponível no portal do INPI.

Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

www.smartpi.com.br



COMUNICADO

Notificamos que será iniciado o procedimento de reconstituição dos autos processuais referentes ao pedido de patente de modelo de utilidade MU8100726-1, em conformidade com a Resolução INPI/PR N° 194, de 08 de junho de 2017.

Diretora de Patentes, Programas de Computador e
Topografias de Circuitos Integrados

